

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Quis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni multitia. Ep. ad Ephes. 4. v. 31.

Qui autem persevererit in lege perfecta obedientis, et permanserit in ea, non auditor obli-viosus factus, sed factor operis; hinc beatus in factis eius erit. Egipt. B. Jacobi cap. 1. v. 25.

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre; numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Codigo das leis Piahyenses. 1868

Tomo 26. Parte I. Sessão 2.

Resolução n.º 619. Publicada em 17 d'agosto de 1868. Concede vitaliciedade aos empregados da secretaria da presidencia e da assemblea legislativa provincial.

José Manoel de Freitas, vice-presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes, q' a assemblea legislativa provincial, decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica concedida aos empregados da secretaria da presidencia a vitaliciedade de que gozão os professores da instrução publica da provincia.

Artigo 2.º Em vagando no lugar d'entre os cinco de officiaes da supradita secretaria, será elle considerado, d'esde então, como dois lugares de amanuense com o ordenado annual de quinhentos mil reis cada um, correspondente ao ordenado do lugar que ficar assim snpprimido.

Artigo 3.º Para preenchimento de estes lugares, que servirão de base aos accessos, haverá concurso em que os pretendentes, por meio de exame, se mostrem habilitados em grammatica portugueza, e analyse logica e grammatical da lingua, arithmetica até theoria de proporções, e principios geraes de geographia.

Artigo 4.º Fica igualmente concedida aos empregados da secretaria da assemblea a vitaliciedade, na forma do artigo primeiro.

Artigo 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia da provincia do Piahy, 17 de agosto de 1868. 47.º da Independencia e do Imperio.

José Manoel de Freitas.

Lafayette Fernandes de Moraes, a fez

Sellada nesta secretaria da presidencia do Piahy, aos 17 de agosto de 1868.

O chefe de secção.

Servindo de secretario.

João de Castro Lima e Almeida.

Nesta secretaria da presidencia do Piahy, foi publicada a presente resolução, aos 17 de agosto de 1868.

João de Castro Lima e Almeida.

Resolução n.º 621 — Publicada em 17 de agosto de 1868. — Releva a D. Maria Luiza de Sant'Anna e a D. Anna Lusía da Silva, juros provenientes de dizimos de varias fazendas.

José Manoel de Freitas, vice-presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Ficão relevados os juros provenientes dos dizimos do gado vacum e cavallar da fazenda Conceição, outrora pertencente ao municipio de S. Gonçalo e depois ao de

Jeromenha, relativos aos annos de 1840 a 1861.

Artigo 2.º Ficão igualmente relevados a D. Anna Luiza da Silva, os juros provenientes dos dizimos em q' forão lançadas duas fazendas suas, sitas no municipio de Jeromenha, assim como as de N. S. da Ulica da Manga, de que era procurador seu finado marido, sendo ditos dizimos relativos aos annos de 1853 a 1861

Artigo 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia da provincia do Piahy, 17 de agosto de 1868, 47.º da Independencia e do Imperio.

José Manoel de Freitas.

Lafayette Fernandes de Moraes, a fez. Sellada nesta secretaria da presidencia do Piahy, aos 17 de agosto de 1868.

O chefe de secção.

Servindo de secretario.

João de Castro Lima e Almeida.

Nesta secretaria da presidencia do Piahy, foi publicada a presente resolução aos 17 de agosto de 1868.

João de Castro Lima e Almeida.

Resolução n.º 622. — Publicada em 17 d'agosto de 1868. — Releva a diversos devedores da fazenda provincial, o pagamento de juros provenientes de dizimos.

José Manoel de Freitas, vice-presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica relevado aos herdeiros dos finados Joaquim Lino de Sousa e D. Maria Magdalena de Freitas o pagamento dos juros provenientes do dizimo, que se achão a dever a fazenda provincial de diversas fazendas situadas no municipio de Paranaquá relativamente aos annos de 1840 a 1845, e 1847 a 1853.

Artigo 2.º Ficão igualmente relevados do pagamento dos juros os herdeiros da finada D. Mariana Angelica Marreiros Castello-branco pelo que esta se acha a dever a fazenda provincial pelos dizimos das fazendas S. Romão, Contador e Umbuziro pertencentes hoje ao municipio de S. Raimundo Nonnato relativos aos annos de 1845 a 1847 e 1847 a 1849, cujo principal é de reis 374\$500.

Artigo 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo da provincia do Piahy 17 de agosto de 1868—47.º da Independencia e do imperio.

José Manoel de Freitas.

Lafayette Fernandes de Moraes, a fez

Sellada nesta secretaria da presi-

dencia do Piahy aos 17 de agosto de 1868.

O chefe de secção.

Servindo de secretario.

João de Castro Lima e Almeida.

Nesta secretaria da presidencia do Piahy, foi publicada a presente resolução, aos 17 d'agosto de 1868.

João de Castro Lima e Almeida.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1869.

—Officio.—Ao Dr. chefe de policia.

Declarando-lhe em resposta ao seo officio de 16 do corrente que não pode ter lugar o pagamento da quantia de 49\$720 reis que despendeo o subdelegado de policia do termo de Marvão Florindo José Cardoso com illuminação da respectiva cadeia, em vista da informação junta por copia do inspector d'administração de fazenda provincial.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando pagar, em vista de sua informação, ao tenente Domingos Pereira da Silva a quantia de 39\$360 reis que despendeo com a etapa abonada a dois voluntarios, e um recruta para o exercito que remetteo para esta capital, como consta do pret junto.

—Idem.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Principe-Imperial.

Respondendo o seo officio de 10 do corrente e que fica sciente de haver naquella data decretado a prorrogação do escrivão interino do juiz municipal d'esse termo, Agostinho da Silva Costa por ter abandonado o seo emprego sem previa licença de seus superiores e haver procedido as necessarias averiguações no intuito de se descobrir o destino dado ao inventario que deveria ter procedido no cartorio por occasião da posse daquelle funcionario.

—Idem.—Ao mesmo.

Declarando-lhe em resposta ao seo officio de 8 do corrente que já mandou vir para esta capital o preso Francisco Vieira de Araujo.

—Idem.—Ao mesmo.

Declarando-lhe em resposta ao seo officio de 10 do corrente, e que fica inteirado de haver naquella data encerrado os trabalhos da 2.ª sessão do jury d'esse termo, visto não existirem processos em condição de serem julgados.

—Idem.—Ao da Parnahiba.

Accusando-lhe o recebimento do seo officio de 30 do novembro ultimo e que fica inteirado do que communicou com relação aos trabalhos do jury desse termo e do da Batalha.

—Idem.—Ao inspector d'administração de fazenda provincial.

Declarando-lhe que em vista do que representou a assemblea legislativa provincial pague a indemnisação de ida e volta computada ao deputado Arminio Cesar Burlamaque conforme se acha marcada na respectiva folha, que foi remetida a essa administração, por estar de accordo com a lei n.º 563 de 4 d'agosto de 1864 que regula a materia.

—Idem.—Ao capitão Raimundo Antonio Borges, contractante da igreja matriz de S. Gonçalo.

Remettendo-lhe a planta e organamento da obra da igreja matriz dessa villa que reclama em seo officio de 4 do corrente.

—Idem.—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Mandando dar passagem de estado a proa no vapor «Piauhy» deste para o porto de S. Gonçalo a Frederica Augusta da Costa e Silva.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando dar passagem de estado a ré no vapor «Piauhy» deste para o porto de S. Gonçalo a João Ferreira Leite.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando dar passagem de estado a ré no vapor «Piauhy» deste para o porto de S. Gonçalo ao Dr. Manoel do Sacramento e a sua senhora.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando dar passagem de estado a ré em um dos vapores da companhia do porto da Parnahiba para o desta capital a Antonio Gomes Cardoso.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando dar passagens de estado a ré em um dos vapores da companhia do porto da Parnahiba para o desta capital, a João Gonçalves Magalhães, sua senhora e a D. Josefina Elisa da Camara e a proa a uma criada.

Dia 26.

—Officio.—Ao director geral interino da instrução publica.

Declarando-lhe que fica inteirado por seu officio de 23 do corrente, de não ter se apresentado pretendente algum ao concurso marcado para preenchimento das cadeiras de 1.ª letras de sexo masculino das freguezias de S. Gonçalo e de S. João do Piahy

Dia 27.

—Portaria.—Abrindo sob sua responsabilidade, e de conformidade com o § 7.º do art. 5.º do decreto n.º 2862 e a vista da informação da thesauraria de fazenda, um credito da quantia de 60\$000 reis na verba «Correio-geral do ministerio da Agricultura, commercio e obras publicas do exercicio de 1868 a 1869» afim de occorrer as despesas com o pagamento da gratificação do agente do correio de Principe-Imperial n'aquella importancia.

Fizerão-se as communicações prezas.

—Officio.—Ao Exm. presidente da provincia da Bahia.

Accusando o recebimento de seu officio de 23 de novembro ultimo, o qual acompanharão dois exemplares do relatório com que o 2.º vice-presidente Antonio Estanislau de Figueiredo Rocha passou-lhe a administração dessa provincia.

—Idem.—Ao de Santa Catharina.

Declarando que fica inteirado de haver naquella data assumido a administração dessa provincia na qualidade de seo 2.º vice-presidente.

—Idem.—Ao de Maranhão.

Accusando o recebimento de seo officio de 14 do corrente e que fica sciente de terem sido recebidos pelo quartel general da corte os dois recitulos q' forão remetidos d'esta pro-

vincia de nomes Francisco Marçães Santos e Manoel Vieira da Silveira.

—Idem.—Ao de Ceará.

Accusando o recebimento do seo officio de 7 do corrente e bem assim dous exemplares do relatório com que passou a administração d'essa provincia ao 2.º vice-presidente, coronel Joaquim da Cunha Freire.

—Idem.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.

Remettendo-lhe copia da pretaria desta data pela qual abriu um credito da quantia de 60\$000 na verba «Correio-geral» do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas do exercicio de 1868 a 1869.

—Idem.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Principe-Imperial.

Declarando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 17 do corrente das informações que teve sobre Manoel Vieira da Silva ultimamente nomeado escrivão interino do juizo municipal e do jury desse termo.

—Idem.—Ao mesmo.

Declarando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 13 do corrente de ter promovido a responsabilidade do delegado de policia desse termo pela facto q' se refere.

—Idem.—Ao de S. Raimundo Nonnato.

Declarando-lhe ter nesta data dado destino ao seo officio para o Exm. presidente do supremo tribunal de justiça que remetteo em officio de 25 de novembro ultimo.

—Idem.—Ao de Oeiras.

Declarando-lhe que fica inteirado por seo officio de 9 do corrente das razões por que não installou a 2.ª sessão do jury desse termo adiada para 6 do mesmo mez.

—Idem.—Ao Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Mandando-lhe que compareça neste palacio a mambã pelas 12 horas do dia para inspecionar de saúde ao professor publico da cidade da Parnahiba Casemiro Tavares da Silva.

Em sentido identico ao Dr. João Manoel do Sacramento.

—Idem.—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Mandando-lhe que de passagem de estado a ré de ida e volta no vapor que partir para a cidade da Parnahiba, á Avellino José Martins.

Dia 28.

—Officio.—Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal de justiça.

Transmittindo o officio do juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato d'esta provincia, bacharel Raimundo Antonio de Carvalho, em resposta as portarias que lhe forão dirigidas.

—Idem.—Ao Exm. presidente da provincia de Goyas.

Accusando o recebimento de seo officio de 19 de outubro ultimo, com o qual forão remetidos dois exemplares impressos do relatório que apresentou a assemblea legislativa provincial dessa provincia no dia 1.º de junho do corrente anno.

—Idem.—Ao de Espirito Santo.

Communicando que recebeu o seo officio de 26 de outubro ultimo, e bem assim dois exemplares que eu-

vou da collecção das leis promulgadas pela assemblea dessa provincia. na sessão ordinaria do anno proximo passado.

—Idem.—Ao de Santa Catharina.

Accusando o recebimento de dois relatorios que remetteo com o seo officio de 2 de novembro ultimo.

—Idem.—Ao de Maranhão.

Accusando o recebimento de seo officio de 26 de novembro ultimo, acompanhado de dois exemplares do relatorio com que o vice-presidente Dr. José da Silva Maya, possui a administração dessa provincia, no dia 16 de junho ultimo.

—Idem.—Ao commandante superior da capital.

Mandando-lhe que dê prompto comprimento á ordem expedida em 18 do corrente, para completar sem demora a força da guarda nacional destacada n'esta capital.

—Idem.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.

Communicando-lhe que o bacharel Leocadio Cabral Raposo da Camara no dia 16 do corrente, tomou posse do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Peracuruca e Pedro 2.º e na mesma data assumio o exercicio de juiz de direito da respectiva comarca.

—Idem.—Ao juiz de direito da comarca de Peracuruca.

Accusando o recebimento de seo officio de 18 do corrente e que fica inteirado de não ter podido effectuar se, durante o anno, nos dois termos dessa comarca, nenhuma das sessões do jury, e bem assim de haver designado o dia 24 de janeiro vindouro para ter lugar a 1.ª sessão judiciaria desse termo.

—Idem.—Ao Dr. Leocadio Cabral Raposo Camara juiz municipal do termo de Peracuruca.

Accusando o recebimento de seo officio de 16 do corrente, e que, fica sciente de haver n'aquella data tomado posse do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo e assumido o exercicio de juiz de direito da comarca na ausencia do respectivo proprietario.

Dia 29.

—Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.

Transmittindo-lhe para sua intelligencia e fiel execução, o incluso aviso por copia do ministerio da agricultura, datado de 29 de novembro ultimo, providenciando acerca das despesas para serviços relativos á aquelle ministerio e que não podem ser pagas directamente aos respectivos credores pelas thesourarias de fazenda.

—Idem.—Ao promotor publico de Peracuruca.

Accusando o recebimento de seo officio de 18 do corrente e que fica inteirado de achar-se pronunciado como incurso pelo crime previsto na 2.ª parte do art. 116 do codigo criminal, o individuo Florindo Gonçalves da Silva.

—Idem.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

Declarando em resposta ao seo officio de 16 do corrente que por falta de força sufficiente para escollar uns presos que devem ser empregados na lavagem das enfermarias da referida santa casa, tem deixado de ser satisfeita a sua requisição a semelhante respeito.

—Idem.—A' camara municipal da villa de S. Gonçalo.

Accusando o recebimento de seo officio de 3 do corrente mez, e que fica inteirado de haver n'aquella data, por não ter apparecido quem lançasse sobre os dizimos de minugas do seo municipio, autorisado o procurador da mesma para proceder a respectiva cobrança, ficando obrigado a prestar contas até junho do anno proximo vindouro.

—Idem.—A' camara municipal da villa de Parnaguá.

Accusando o recebimento de seo officio de 5 de novembro ultimo e que fica sciente de haver n'aquella data feito as arrematações dos dizimos de seu municipio, das Ribeira de Parahim o tenente coronel Manoel José de Souza pela quantia de 158\$800 reis e da de Curimatá pelo cidadão Belisari José Ribeiro Guimarães pela quantia de 32\$200 reis: declara a mesma camara que n'esta data ficam approvadas ditas arrematações, e bem assim que fica inteirado de não ter apparecido arrematante algum para a Ribeira de Gilbués e de mandar fazer dita arrematação como determina a lei.

—Idem.—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Mandando dar passagem a proa no vapor «Piauh» para S. Gonçalo por conta da provincia ao soldado Angelo Jacintho de Souza.

—Idem.—Ao mesmo.

Declarando ficar sciente pelo seo officio de hontem de partir o vapor «Piauh» no dia 30 do corrente ás 7 horas da manhã para a villa de S. Gonçalo.

Dia 30.

—Portaria.—Abrindo em virtude do § 7.º do art. 50 do decreto n.º 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, e a vista da informação da thesouraria de fazenda, um credito da quantia de 240\$000 reis na verba «Correio geral» do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas do exercicio de 1868 a 1869, para occorrer ás depezas que tem de se fazer com o pagamento dos vencimentos dos agentes dos correios das villas da Independencia e Parnaguá.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—Abrindo de conformidade com o que representou o inspector da thesouraria de fazenda no officio de 27 do expirante e nos termos do § 7.º do art. 5.º do decreto numero 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, um credito da quantia... 2.390\$720 reis na verba esgotada «Arsenales de guerra» do exercicio de 1868 a 1869 afim de poder-se realizar ás despesas que por ella corre.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.

Communicando-lhe que o coronel Livio Lopes Castello-branco e Silva encarregado do recrutamento nos municipios desta capital, Campo-maior, União e Parnahiba, falleceu a 5 do corrente.

—Idem.—Ao agente da companhia costeira Maranhense no porto da cidade da Parnahiba.

Mandando-lhe dar passagem de estado a ré em um dos vapores da companhia dessa cidade para a de S. Luiz do Maranhão a Joanna Nindel.

—Idem.—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Mandando dar passagem de estado a ré do porto desta cidade para o da Parnahiba a Joanna Nindel.

—Idem.—Ao mesmo.

Mandando dar passagem de estado a ré deste porto para o da Repartição a Amelio Floro de Lavor Paz e a proa o desvalido Luiz.

Dia 31.

—Portaria.—Nomeando o chefe de secção da thesouraria de fazenda Estanislau Gonçalves Pereira para servir o lugar de procurador fiscal adhoc nos negocios relativos ao aluguel da casa em que funciona aquella repartição, visto ter se dado de suspeito o actual procurador fiscal interino Dr. Carlos de Souza Martins, em consequencia de ter sido procurador do respectivo proprietario, con-

forme representou o inspector da mesma repartição em officio desta data.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—Abrindo em vista da informação de inspector da thesouraria de fazenda em officio de 30 do expirante, e em vista dos termos do art. 5.º § 7.º do decreto n.º 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, um credito da quantia de 120\$000 reis na verba esgotada «Correio geral» do ministerio da agricultura do exercicio de 1868 a 1869 para pagamento da gratificação reclamada pelo agente do correio da villa de Jaicós, Hermenegilde Lopes dos Reis.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.

Approvando o contracto da locação da casa de que é proprietario José Gonçalves Pedreira, em que funciona essa thesouraria, conforme as bases constantes no seo officio de hoje.

—Idem.—Ao inspector d'administração de fazenda provincial.

Communicando que o Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, assumio nesta data o exercicio do lugar de director-geral da instrução publica.

—Idem.—Ao mesmo.

Transmittindo por copia a resolução n.º 658 de 4 do expirante extinguindo o lugar vago de contador dessa administração.

—Idem.—Ao Dr. director geral da instrução publica.

Declarando pelo seo officio de hoje ficar inteirado de haver na mesma data assumido o exercicio do lugar de director geral da instrução publica.

—Idem.—Ao commandante superior das Barras.

Respondendo o seo officio de 3 do expirante em que solicita a quantia necessaria para compra de diversos objectos de expediente para a guarda nacional, sob seo commando superior; convem que apresente no orçamento especificando a quantia que se tem de fornecer com esse fornecimento afim de verificar-se na verba por onde corre as despesas, existe fundos precisos para comportal-a.

—Idem.—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Mandando dar passagem de estado a proa no vapor «conselheiro Parnaguá» deste para o porto da cidade da Parnahiba a indigente Carlota Francisca do Couto e a sua filha menor Merandolina Francisca do Couto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 13 de Dezembro de 1869.

—Officio.—Ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial.

Remettendo para ser presente a assemblea as copias das portarias e os documentos originaes concernentes as aposentadorias do chefe da 2.ª secção da contadoria d'administração de fazenda provincial, Ignacio Rodrigues Elvas e do official da secretaria da presidencia, Manoel Ximenes de Souza Neves.

—Idem.—Ao mesmo.

Remettendo para ser presente a assemblea o balanço definitivo da receita e despesa da provincia do anno de 1867 á 1868.

—Idem.—Ao mesmo.

Communicando para que faça constar a assemblea que nesta data, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, deo a sua sancção as 9 leis que lhe fóra enviadas em data de 4 e 11 do corrente.

—Idem.—Ao mesmo.

Remettendo para ser presente a assemblea o officio por copia do Inspector d'administração de fazenda

provincial, que considera fora dos termos da lei a indemnisação de vinda e volta na importancia de 1:000\$000 reis computada ao deputado Arminio Cesar Burlamaque, na folha de pagamento dos Srs. deputados.

S. Exc. condera razoavel e judicioso o que representa o Sr. Inspector d'administração, em vista do que dispõe o art. 2.º § 2.º do regulamento numero 608 de 14 de Outubro de 1867, que regula a materia combinado com o artigo 22 do Acto adicional do constituição, e em virtude do exposto declara que não pode autorisar o pagamento da mencionada indemnisação, que julga fora dos termos da lei.

Dia 14.

—Idem.—Ao mesmo.

Remettendo para ser presente a assemblea as inclusas copias autenticas das portarias do Exm. Sr. vice presidente coronel Theotônio de Souza Mendes, removendo os professores e professoras publicas de Valença, Jeromenha, Picos e Jaicós, demittindo o professor dos Picos Francisco Justiniano Gil de Almeida, e cassando patentes de officiaes da guarda nacional dos Picos e Marvão, conforme foi sollicitado no requerimento que enviou approved por essa assemblea.

Dia 15.

—Idem.—Ao mesmo.

Remettendo para ser presente a assemblea as inclusas informações sollicitadas no requerimento que enviou por copia, approved por essa assemblea, relativamente a prisão de um individuo de nome João morador no lugar Sambaiba do termo de S. Gonçalo.

O PIAUHY.

THERESINA, 22 de Janeiro de 1870.

Em o numero passado desta folha declaramos formal e positivamente que não continuaremos a sancionar com o nosso silencio os actos do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, que forem contrarios aos interesses da provincia, ou chocarem de frente os principios inscriptos na bandeira do nosso partido.

Assim procedendo procuramos apresentar as rasões poderosas que nos levavã a tomar diante de S. Exc. —delegado do gabinete de 16 de Julho,—uma posição assaz penosa para nós; e temos convicção de termos sufficientemente provado ser ella a unica que nos dictava a honra e dignidade de homens politicos, que não sabem sacrificar as suas idéas a influencia e favores do poder.

De passagem e mui ligeiramente fallamos na segunda autoridade da provincia, o Sr. Dr. chefe de policia, Domingos Monteiro Peixoto, cujos actos em sua maioria tem ha muitos meses merecido de nossa parte uma reprovacão tacita, que, não escapando a S. S., tem sido mesmo reconhecida pelos nossos adversarios politicos.

Sem que nos ligassem ao Sr. Dr. Peixoto os lagos de correligionarios, porque, fallando conscienciosamente, não sabemos quaes as suas idéas politicas, rasões com tudo, para nos de muito valor, nos inhihiu de declarar a S. S. uma opposição franca e positiva. Por um lado, apoiando, como apoiamos, o governo actual, quiamos evitar, quanto nos fosse possível, obstaculos a marcha da administração; e por outro lado desancavamos no caracter do Sr. Dr. Peixoto, que nos trazia a firme convicção de que elle não toria a coragem precisa para atacar-nos de frente, como agora o faz; porque jungido, como sempre, ao carro presidencial, teria sempre de seguir a sua marcha.

Hoje porem que o Sr. Dr. Peixoto se mostra tão intrepido, e que não vemos na pessoa do presidente da provincia uma barreira a sua traiçoeira e má vontade para conosco, não podemos deixar de romper o silencio que calculadamente temos guardado.

Na impossibilidade de analysarmos todos os actos do Sr. Dr. Peixoto offensivos a lei, e que revelão verdadeiras traições a lei, e a que S. S. se aggregou, nos contentaremos em tratar d'aquelles que se tem dado ultimamente, e que d'ora em diante forem praticados.

Esta capital tem sido testemunha por mais de uma vez da maneira porque o Sr. Dr. Peixoto tem exposto ao ridiculo o honroso cargo que lhe foi confiado; e, o que é peor, com grande prejuizo das leis, que diariamente conculca, e da tranquillidade publica, e dos direitos individuais dos cidadãos que incessantemente desm. peita.

No dia 17 deste mez, por ordem do Sr. Dr. Peixoto, uma força de 8 praças commandadas por um official, e, segundo nos consta, com assistencia dos Srs. delegado desta capital e subdelegado do 1.º districto (dois dignos cidadãos que S. S. obriga a representar este ridiculo papel) cahio de improviso sobre a rua da Chapada, eujas casas fórao varejadas pela soldadesca, sob pretexto de tomar armas e munições ali escondidas pelos soldados da guarnição.

Que o Sr. Dr. Peixoto possesse em alarma esta cidade, requisitando misteriosamente a força publica, e remindo todas as autoridades policiaes por motivo tão futil e ridiculo e lamentavel; mas em fim, sendo supportavel, não nos causa admiracão, porque não é esta a primeira vez que S. S. representa scenas desta ordem.

A casa do nosso amigo major Antonio José de Araújo Bacellar esteve uma noute cercada pelos agentes do Sr. Dr. Peixoto, que os capitaneava em pessoa; e do ex-subdelegado de policia Beltrand José Gomes de Carvalho tambem foi victima de igual attentado.

O que porem revolta a consciencia publica por ser uma offensa directa aos mais sagrados direitos é que em pleno dia, e em uma capital se vareje as casas dos cidadãos sem que precedão as formalidades da lei, como succedeo na rua da Chapada, onde ninguem vio escrever no officio de justiça, nem tão pouco mandado algum passado por autoridade competente!

Outra prova do que vimos de dizer temol-a na celebre expedição enviada á Marvão pelo Sr. Dr. Peixoto sob o commando do capitão Themistocles para o fim de prender o cego David, pobre velho de sessenta annos accusado por seus inimigos de ter furtado um escravo que legitimamente lhe pertence!

Causa horror ouvir-se contar a maneira por que fórao executadas as ordens do Sr. Dr. Peixoto, chegando mesmo a desrespeitar-se o templo do Senhor, d'onde foi arrancado o pobre velho que lá se achava em suas orações! Se não devemos ser tão supersticiosos a ponto de considerarmos, como consideravão os amigos, a casa de Deus um asylo para os criminosos, não devemos por outro lado ser tão desabusados a ponto de profanarmol-a, e isto sem necessidade.

Entretanto não nos engana o Sr. Dr. Peixoto, e facilmente conhecemos o fim que teve em vista com este seu procedimento. Ha muito que S. S. mostrava os mais ardentes desejos de molestar o nosso distincto amigo, coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos, chefe do partido conservador de Marvão; e sabendo que o velho David era seo amigo e protegido, entendeu ser esta a occasião mais azada de satisfazer os seus capricios.

Não é esta a unica prova que o Sr. Dr. Peixoto tem dado da sua lealdade ao partido conservador, de que se diz dedicado *com il faut*. Agora mesmo acaba de ser nomeado delegado de policia de Parnaguá e Santa Philomena o capitão Themistocles Napoleão de Moraes, que seguiu no dia 20 do corrente em um vapor da companhia para os dominios senhoriaes da familia Lustosa, a dar-se credito o que dizem o Sr. Dr. Peixoto e seus famulos.

Estamos porem autorisados a affirmar ao publico que esta nomeação do capitão Themistocles para delegado de Parnaguá é uma farsa de Sr. Dr. Peixoto, e ao mesmo tempo uma traição aos conservadores d'aquella comarca: é uma farsa porque aquelle official só chegará á Jeromenha, onde vai com ordem de prender o nosso amigo Horacio Ribeiro Soares; é uma traição aquelles correligionarios, porque com semelhante embuste tambem se teve em vista demittir o nosso respeitavel amigo Miguel Arcajo de Lemos, que tem a infelicidade de não ser muito do peito da sacra familia do conselheiro João Lustosa, a quem o Sr. Dr. Peixoto procura fazer os seus cumprimentos.

Entretanto sem a menor parcialidade cumpri dizer que o cargo de delegado de policia de Parnaguá tem sido exercido por aquelle nosso amigo da maneira mais satisfatoria, e com toda moderacão e prudencia; e a prova disto é que os nossos adversarios, que pela cousa mais simples levãto estrepitosos gritos de alarma, especialmente quando se trata da gentinha do conselheiro, ainda nada disserão do nosso amigo, que pedesse motivar a sua demissão.

Em relação a nomeação do capitão Themistocles devemos ainda observar que, segundo o nosso entender, é ella contraria ao que dispõe o aviso n.º 190 de 25 julho de 1864, que terminantemente prohibe que occupem os cargos de delegado e subdelegado os officiaes tanto do exercito, como da policia; permitindo apenas que exerção aquelles cargos os officiaes reformados nos lugares em que residão.

Continue o Sr. Dr. Peixoto a cumprir sua nobre missão, que tiver em recompensa alguma aquillo que tanto almeja,—a presidencia desta infeliz provincia. Por nossa parte, continuaremos firmes e inabalaveis no conceito que formamos de S. S.

EXTERIOR

Correspondencia.
PALESTRA FAMILIAR.

PARIS 7 DE NOFEMBRO DE 1869.

Illm. Sr. redactor.

Louvido seja Deus! O famoso dia 26 passou-se, e passou-se como os outros que precedem, havia um certo receio visto que annunciava-se desde um mez muita cousa para esse dia e sem a má idea do Sr. Kératy, deputado do Ministère não teriamos tido a emoção que ligou-se a esta data de 26. O Sr. Kératy pode gabar-se de ter dado um golpe funesto aos negocios desde um mez. A manifestação imaginada por esse deputado é a causa de muitas ruinas.

O Sr. Raspail, com o seu ainda que fosse só ficou no meio dos vidros de camphora e das garrafas d'agua sedativa. O fogoso irrequietavel Grambetta com o seu famoso—lá estarei—ficou no seu quarto occupado a tratar a sua laryngite aguda. Os famosos redactores do Rappel depois de ter excitado o povo á manifestação tiveram a necessidade no dia 25 de mudar de clima. Partiram a visitar o commandante Victor Hugo em Bruxellas.

Os redactores do Reveil não appareceram a redacção do jornal. Os famosos oradores das reuniões publicas de Belleville, e Clichy, não disseram palavra. Em summa, o dia 26 passou-se em calma.

Em presença do estado dos espiritos e sobretudo em presença da execução que desde um mez entretinhão as

lhas demagogas o Rappel, o Reveil e a Reforma.

O governo tinha tomado as suas precauções. O chefe de policia tinha feito grudar em todos os muros da capital um aviso, convidando os parisienses a ficar em casa, e dizia a autoridade que em presença talvez de uma revolução tinha tomado as suas medidas e que as leis de 1848 sobre os tumultos seria posta em vigor. De mais o chefe de policia lembrava o texto d'essa lei, o qual elle tinha junto as assignaturas dos membros do poder executivo de 1848, a ella a assignou. Vemos figurar figurar os nomes dos Srs. Ledru-Rollin, Marie, Garnier-Pagés e Lamartine.

Do seu lado a autoridade militar tinha tomado as suas precauções. Todas as tropas estavam consignadas nos quartéis. O marechal recentemente chamado ao commando da guarda imperial tinha por missão de proteger a margem esquerda do Sena. O marechal Canrobert tinha por missão vigiar toda a margem direita.

Desde manhã, dous batalhões da guarda tinham tomado posse do palacio do corpo legislativo. A cavalaria achava-se nos invalidos e na escola militar.

Mas graças a Deus, estas precauções foram inuteis, e o tempo encarregou-se de reter os curiosos em casa. Quasi durante todo o dia uma chuva glacial não deixou de cahir. Apesar disso, se todo Paris estava inquieto e cada qual punha-se a janella, olhando para a rua.

As mulheres perguntavam então: o que ha! Não ha nada, respondiam os maridos. Os parisienses formam um povo singular auiliciosos até a loucura ou então tímidos e medrosos. Houve mais do um que partio de Paris no dia 25. Houveram muitos que apesar dos conselhos foram passear do lado da praça da Concorde.

Esses tiveram o privilegio de ver chegar no seu carro e descer delle e fazer a volta do obeliseo de St. Gagne. Este como Rapail, como Gambetta, tinha prometido de lá achar-se e lá achou-se só, mas foi recebido por apupos. A bandeira tricolor estava nos Tuileries, o que indicava a presença do chefe de estado. O imperador tinha deixado a sua residencia de Compiègne no dia 25 e veio estabelecer-se no palacio dos Tuileries com o fim de commandar em pessoa se tivesse sido necessario.

Durante todo o dia 26, os ministros succederam-se nas Tuileries e de hora em hora traziam-lhe relatorios sobre a situação da cidade. As duas horas Napoleão III acompanhado por um só ajudante de campo, passeou sobre as margens do Sena até a praça da Concorde. Depois de se ter assegurado por si mesmo que não havia mais gente do que de costume nesse lugar, elle voltou para o palacio, onde presidio o conselho dos ministros.

Na vespera, S. M. tinha ido ao theatro da Opera onde dava-se o trovador e onde fôra recebido com entusiasmo.

Por uma coincidência extraordinaria, achavão-se tambem no theatro os Srs. Garnier-Pagés e Pelletan, os seus fogaos adversarios.

No dia 28, S. M. voltou para o palacio de Compiègne onde permanecerá até a vinda da imperatriz Eugenia, a qual achava-se no Oriente.

A imperatriz escrevera de Constantinopla ao imperador para pedir-lhe a licença de ir fazer uma visita ao Papa. O imperador recusou a licença pretextando motivos politicos.

S. M. a imperatriz ao receber a reposta, escreveu uma grande carta a Pio IX para lhe exprimir quanto sentia não poder executar o projecto que tinha formado de ir visitar a cidade eterna. Ella terminou a sua carta pedindo ao Santo Padre a sua benção a qual lhe foi dada.

Os bispos de França preparam as suas malas para irem assistir ao concilio.

O monsenhor de Bonald, arcebispo de Lyon, acaba de mandar a sua demissão ao Papa e ao imperador. O eminente prelado a motiva sobre a sua velhice que não lhe permite de continuar a administrar a sua diocese.

As relações entre Roma e os Tuileries não são dos melhores e diz-se que é por que o governo resolveo não fazer-se representar no concilio. No entanto o embaixador francez está encarregado

de transmittir ao seu governo tudo que se passar no concilio.

Corre o boato, mas o digo com reserva, que as tropas francezas devem voltar para a França pelo começo de 1870. Se o terceiro partido chegar ao poder será uma das suas primeiras meelhas.

Os deputados da esquerda não podem se entender. As reuniões tem lugar ora em casa do Sr. J. Favre, ora em casa de um outro e destas reuniões não tem sahido nada. Troca-se palavras e eis tudo.

Asseguram-me que durante a ultima sessão dos deputados da esquerda, em casa do Sr. Julio Favre, um orador da reunião, talvez o Sr. Bancel, se não foi o Sr. Julio Simon fallou ligeiramente do Sr. Thiers e da sua absterção prologada. A palavra « deserção » teria sido mesmo pronunciada.

O Sr. Thiers, que acha-se em Nice com a sua familia, tem sem duvida as razões para calar-se como os seus collegas tem os seus motivos para fallar ou escrever.

Elle as dirá com a franqueza que o anima. A reserva do illustre homem de estado é muito logica e as divisões da esquerda não autorisa a enganar o Sr. Thiers para intervir nesta occasião.

Pergunta-se o q' querem os deputados da esquerda, qual o fim delles.

Inspirar-se hão elles das junções dos eleitores que querem antes de tudo a revolução ou daquelles que querem o progresso sem violencia? Ha sobre este ponto dissentimento entre os deputados que assignarão o manifesto; e até o contrario seja provado, julgo que a opposição da esquerda chegará ao principio da sessão sem ter podido formular um programma limpo e preciso.

Um deputado, que passou quatro dias em Compiègne, ao mesmo tempo do que os ministros, dava hontem n'uma reunião aos seus collegas os detalhes seguintes:

O Sr. Rouher vendo que os espiritos estão levados para o desenvolvimento das ideias liberaes, tinha pensado que elle chegaria mais facilmente aos seus fins propondo á approvação de Napoleão III um programma cujo liberalismo devia dar satisfação pelo menos ao partido liberal democratico. Para esse fim, depositou entre as mãos do imperador uma nota na qual estavam com effeito expostas ideias muito fargas algumas das quaes iam mesmo prometter concessões quasi radicais.

O imperador recebeu sem dar palavra a nota do Sr. Rouher.

Dous dias depois, elle mandava vir perto delle um homem que parece, por ora, uma inteira confiança. Tendo communicado a este novo confidente o programma que lhe tinha sido remetido pelo Sr. Rouher.

« Que pensa o Sr; lhe disse elle, dos projectos do antigo ministro de estado? »

— Senhor, lhe respondeu este ultimo: penso que S. M. dissesse ao povo francez: « Nomeei o Sr. Rouher, presidente do conselho, e, nomeando-o ministro encarreguei-o de fazer desaparecer o artigo 75 da constituição do anno VIII, de proclamar a liberdade absoluta da imprensa e do direito de reunião » recusaria-se de dar fé as suas palavras.

Julgaria-se pelo contrario estar na vespera de uma violenta reacção. O Sr. Rouher não pode mais fazer parte d'um ministerio. »

Apesar das opiniões contrarias, dadas por alguns jornaes, persiste-se a crer em sociedades politicas ordinariamente bem informadas, que modificações parciais terão lugar no ministerio antes da abertura da sessão de 29 de novembro.

Sem procurar positivamente dar uma preponderancia decisiva ao elemento liberal no gabinete de 17 de julho, procuraria-se pelo menos fortificar a situação parlamentar de ministerio por algumas escolhas caracterizadas e sobretudo appropriadas ás difficuldades que vão assaltar-a desde o começo da sessão.

A perspectiva de um contratempo immediato, e certo seria, asseveram-me, o motivo dessa mudança de opinião nas regiões do governo.

Temeria-se que as declarações de boas intenções não fossem sufficientes para desviar ataques previstos e inevitaveis; e quereria-se preparar a fazer face com elementos novos e dotados de uma força de resistencia politica mais capaz de inspirar confiança ao poder.

Apesar do que se diz, as deliberações

de Compiègne fizeram ver á modicidade as vistas politicas, pelo menos a certo grão, de alguns ministros: e seria essa modicidade evidente que teria dado a reflectir e que seria o objecto de meditações presentes, d'onde sahiria uma modificação parcial de gabinete.

Muitas pessoas estão offendidas da liberdade que goza a imprensa desde o dia 15 de agosto, e diversos generaes da rola do imperador, entre os quaes o general Lebaul, ministro da guerra, e o general Fleury, aproveitaram da estada do imperador em Compiègne para lhe mostrar os inconvenientes e os perigos dos ataques sem descargo que alguns jornaes se permitem contra o soberano, contra a imperatriz e contra o principe imperial.

O general Lebaul e outros generaes disseram ao imperador que no exercito irritava-se muito d'esses ataques, e que se o governo não acabasse com elles, haveria talvez para mais tarde alguma demoralisação na porção a mais impressionavel do exercito.

Os ministros deliberaram a este respeito, e, sem a opposição de trez d'entre elles uma para lembrar aos publicistas e aos jornaes que ha uma lei que protege a pessoa do chefe de estado e a familia contra as injurias da imprensa.

O rei da Prussia e o Sr. de Bismark não estão satisfeitos das ideias liberaes que apparecem em França e de ver o governo francez prestar-se aos desejos dos liberaes.

O que o rei não vê com prazer é o desarmamento parcial que faz o governo de Napoleão III. Elle sente que esta tactica do imperador tem por fim propor as potencias um desarmamento geral, o que não lhe convem. De mais o rei acha no parlamento prussiano uma opposição ardente contra os seus projectos de impostos. O seu ministro das finanças acaba de dar a sua demissão. O parlamento prussiano acaba de reduzir o orçamento da guerra.

O governo do rei Guilherme recusa-se de tocar nelle e como o confessaram os seus orgãos, elle só depositará as suas armas que quando tiver alcançado o seu alvo. Mas o paiz, que soffre, não quer ser sacrificado ás vistas ambiciosas do seu rei e faz ouvir as suas reclamações todas as vezes que pode.

Lemos n'um relatorio da camara de commercio de Dusseldorf:

« Em 1848, certos ramos de commercio foram ainda mais martirysados do que durante o anno da guerra de 1866. E' sobre tudo essa falta de confiança no futuro que mata o commercio.

Os grandes exercitos tiram não só ao paiz uma grande parte da sua força de produção, mas são tambem a causa immediata do máo estado dos negocios nos ultimos annos. Fizeram nascer temores de guerra e annullam os beneficios da paz.

Um despacho annunciou a partida de Pestt do rei da Hungria.

Em Pestt, não ha imperador da Austria. Antes da sua partida, Francisco José deo pleno poder ao seu ministro da guerra, o general Rulm, para reprimir a insurreição dalmata.

Um facto caracteristico é o bom accordo que existe, sobre este ponto, entre a Turquia e a Austria. A Turquia acaba de autorisar a passagem, sobre o seu territorio, das tropas austriacas, com destino para Cattaro.

Em Cons antioquia sente-se bem que o incendio não ameaça só a Austria mas que os incendios occultos são os inimigos tradiccionaes dos dous imperios.

Comprehendo-se o desejo da sociedade insurrecional que endereça se não só aos Dalmatas, como tambem aos irmãos da Bosnia, de Herzegovina, do Montenegro, mais longe ainda, aos Serbas do imperio turco.

Socorrendo a Austria, a Turquia defende a sua propria tranquillidade, que um successo das revoltas dalmatas compromettia gravemente.

O imperador da Austria está acompanhado na sua viagem pelos seus dous ministros os Srs. de Baust e Androssy. O imperador da Austria encontrar-se-ha em Suez com a imperatriz Eugenia e com principe real da Prussia, o qual pela presença deste soberano achar-se-ha no segundo grão.

Publicações geraes.

Desmoronamento.

Com esta epigraphie traz o *Liberal Piauhyense* no seu n. 50 um artigo em que elle quer attribuir a mim a culpa do desastre havido na igreja de N. S. das Dores no dia 7 do corrente mez. Não podendo acompanhar a linguagem apaixonada d'esse artigo, que revela—ao menos odio pessoal e inveja, devo-me limitar a mostrar, que o *Liberal Piauhyense* não tem fundamento algum para suas accusações, que até são contradictorias.

Pois reconhecendo que o terreno nesta capital não se presta a construcções de grande peso, e que a falta imperdoavel de uma calçada forão as causas principaes do desabamento do edificio, corroboradas pela má qualidade dos materiaes e pouca proficiencia da mão d'obra, e sabendo perfeitamente, que todos estes motivos não podem fazer carga a mim, que assumi a direcção da obra, quando ella ja se achava quasi concluida, todavia quer elle fazer-me responsavel.

Concordo com o autor do artigo, do qual me occupo, que o terreno da chapada, em que se acha assentada esta capital, não tem a solidez desejavel para obras do grande peso, e que esse defeito nunca pode ser totalmente sanado por mais largos e profundos que sejam os alicerces. Todavia devo corrigir aqui um engano delle, pois a profundidade dos alicerces por si não influe, nem pode influir na sua resistencia. Uma maior profundidade dos alicerces do que a necessaria para evitar-se que elles sejam atacados pelas enxurradas, não traz vantagem alguma senão se alcançar uma camada de terreno solido. Em um terreno frouxo pode ella ser nociva, por que augmenta o peso do edificio sem compensação de outra vantagem.

No caso vertente, porem, em que não fui eu quem fiscalizou a obra, o que se fez?

Cavou-se o terreno em uma profundidade de 11 palmos, que derão na camada de barro amarello, geralmente conhecida aqui como a mais frouxa, e sem se importar com o grande defeito, que ella apresentava, assentaram-se os alicerces nella. Nem sequer fez-se uma experiencia se se puderia com mais alguma profundidade alcançar uma camada mais solida. O alargamento, que se deu aos alicerces de 7 palmos para paiz de 6 palmos de largura é tão insignificante, que nunca podia sanar o primeiro defeito. Ao menos devia-se ter alargado os mesmos em tal forma, que fosse tomado todo o interior da torre e que excedesse no exterior por 2 ou 3 palmos. Se se tivesse repartido o material empregado nos alicerces de 11 palmos de profundidade na forma exposta e dado somente 4 ou 5 palmos de profundidade, sem duvida alguma tinha-se obtido um resultado incomparavelmente melhor com diminuição da despesa, e além disso tinha-se evitado, que uma parte dos alicerces da torre desmoronada tivesse ficado em cima de pedras, em quanto todo o resto estava assentado no barro frouxo, pelo que resultou uma resistencia desigual, que nunca podia deixar de ser funesta. Devendo-se por tanto notar um erro grave na construcção dos alicerces, nunca poderá ser este attribuido a mim, que naquelle tempo ainda não me achava aqui, mas sim a quem dirigio o serviço.

Da mesma forma não pode ser attribuido a mim a falta imperdoavel de uma calçada, que evitasse a infiltração das aguas pluvias na base do edificio, pois eu representei em 7 de outubro proximo passado, por tanto com muita antecedencia, ao vice-presidente da provincia por um officio, que se acha ainda na secretaria do governo: « que era urgente de fazer-se a calçada antes de « começar o inverno para não por em « perigo a segurança do edificio » e além disso insisti repetidas vezes verbalmente na gravidade do assumpto, o que presenciaria o Revd. vigario e o inspector da administração da fazenda provincial até que S. Exc. declarou, que elle de forma alguma mandaria fazer tal obra.

Logo depois de ter tomado o Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva conta do governo da provincia e na primeira vez que elle pôde visitar a obra, fiz eu ver a ella a necessidade da calçada, sobre

que já antes lhe tinha fallado e em continuação dessa representação verbal dirigilhe em 14 do mez passado um officio em que chamei sua attenção para a necessidade: « de fazer-se a calçada e o patamar a redor do edificio, da qual dependia em grande parte a segurança da obra, visto que o terreno nesta capital era tão desfavoravel a qualquer construcção, que « se devia empregar toda a solicição « possível para desviar-se as aguas « pluvias do pé do edificio, afim de « que esta parte do terreno não humedecesse. » Consta-me que S. Exc. mandou immediatamente ouvir a thesauraria provincial, da qual voltarão os papéis só no dia do desastre, de sorte que não foi mais possível tomar-se uma providencia.

Por tanto se a falta da calçada é imperdoavel, de certo não posso ser eu accusado della, que reclamei-a por todos os meios a meo alcance em tempo oportuno, o que tambem serve de resposta á accusação, que me fez a *Imprensa* de não ter havido da minha parte a desejavel attenção.

Da mesma forma não podem fazer a má qualidade dos materiaes, o mal preparado da argamassa sem duvida pouca consistente pela falta de dosagem de cal em fatal harmonia com a pouca proficiencia da mão d'obra carga a mim, pois se se derão essas faltas, foi na parte inferior da torre, que desabou e em cuja construcção não tive intervenção alguma.

Na parte superior, que foi feita depois de ter eu assumido a direcção, não se derão essas faltas, sendo principalmente a mão d'obra feita pelo melhor pedreiro, que existe na provincia do Piauhy e conforme as regras da arte, o que não se pode dizer da parte inferior, em que se achavão os arcos construidos contra todas as regras da arte, podendô elles somente sustentar-se pela grossura desproporcional, que se lhes tinha dado, o que é provado pelo desabamento dos arcos das portas da frente no inverno de 1867.

Tambem a argamassa na parte superior tinha consistencia sufficiente por que levou uma dosagem proporcional da cal, si na parte inferior não acontecesse isso, deve recahir a culpa sobre quem fiscalizou a obra. Se o *Liberal Piauhyense* no seo artigo continua a dizer, que não se podia esperar senão um desastre sendo levantado o templo com uma altura excessiva e torres elevadissimas, querendo disso fazer carga a mim, devo lembrar-lhe, que recebi a obra com toda sua altura excessiva já coberta de telha, que por tanto não podia remediar esse defeito, e que as torres forão limitadas á altura menor possível em relação á altura já existente da igreja. Tendo eu feito a planta do frontespicio e das torres a pedido do meo antecessor quando as paredes do corpo da igreja já se achavão em parte com toda sua altura, não havia meio senão adaptar a planta á parte do edificio já existente. Se havia na altura das torres alguma inconveniencia, e se meu antecessor, que era o mais competente para reconhecer o defeito, visto que elle tinha dirigido a obra desde o principio e que devia por tanto saber, que resistencia podia esperar dos alicerces, não duvidou de adoptar sim les e puramente a planta, reconhecendo desta forma, que não havia perigo algum, quanto mais devia eu julgar os alicerces com toda solidez possível, não podendo examinar a obra se não exteriormente: pois quando eu vim substituí-lo, já estava coberto o corpo da igreja, o frontespicio acabado e as torres na altura das paredes do corpo da igreja.

Por tanto não posso ser accusado por ter somente executado a planta adoptada, quando não podia mais conhecer os defeitos que por ventura existião no interior da base.

Na informação, que o *Liberal Piauhyense* diz terem-lhe dado pessoas do criterio, que as chuvas fizeram tão grandes gotteiras sobre a parede da torre desmoronada, que se formava um poço d'agua na sua base, teve um equivoco de muita importancia.

Seudo a parede da torre acabada e muito mais alta do que o telhado da igreja não podia haver gotteiras em cima della, mas não estando fechado o telhado do corpo da igreja por causa

dos andames em que se trabalha, e que ainda não podião ser removidos, corre a agua, que batia do lado da parede, nesta para baixo molhando o reboco, que conservando por mais tempo a humidade do que a parede nua, parecia soffrer de uma gotteira.

Aquella pouca humidade porém não offendia de forma alguma o edificio, pois foi a parte de baixo, que estava completamente enxuta, que abateo.

O poço d'agua sem importancia, de que se falla, foi a consequencia natural de não poder-se fechar o telhado da igreja e terem ficado as bicas ja assentadas sem as cobertas, correndo entretanto quasi toda a chuva pelas bicas.

Ainda menos exacta é a informação que diz de ter se apresentado já na manhã do dia 7 muitas fendas e certo declive bem pronunciado, pois desde o dia 26 do mez passado apresentarão nos arcos da parte inferior das duas faces internas da torre duas rachaduras das quaes tomei medida exacta.

No dia 7 da corrente mez estas rachaduras não tinhão augmentado sua largura, nesse mesmo dia de tarde ainda não mostrava o prumo, que deitei, declive, o que é provado com toda a evidencia pela circumstancia de ter cahido a torre tão apprumada, que ainda hoje se acha o pé da columna da coberta no meio da torre. Se tivesse havido algum desapprumo devia-se este pronunciar na posição das ruinas.

Mas durante a epocha citada observou-se que a torre estava enterrando-se no chão. Todavia effectava-se esta descida lenta e igualmente sem causar, como já disse, desapprumo algum. Por isso não se podia julgar que havia perigo de desabamento, o qual provavelmente não teava tido lugar, seos alicerces que se achavão sobre pedras, podesse ter acompanhado os que se achavão sobre barro.

Achando porém aquella parte resistencia, em quanto esta continuava a descer, houve rompimento nas paredes, o que produziu o desabamento. Por tanto não pode justificar-se o autor do artigo do Liberal Piahyense taxando-me de ignorante e imprudente.

Deixo á apreciação dos leitores sensatos o que diz o Liberal Piahyense além disso de mim.

Em que mostrei a virtude de saber sangrar os cofres publicos?

Quaes são as obras publicas que estraguei por minha administração? Talvez a rampa que já resiste sem o menor concerto ao terceiro inverno? Se o Liberal Piahyense quer alludir aos estragos, que soffreo no anno passado o telhado, devia-se elle lembrar, que não tinha outra obra semelhante na Theresina em que se podesse estudar o terreno para poder-se formar um juizo certo sobre a resistencia do terreno, que se manifestou tão pouco resistente naquella lugar, que uma obra, que em toda outra parte tinha havido a necessaria resistencia, se mostrou por culpa do terreno neste insufficiente. Por isso não pode o Liberal Piahyense dizer que eu estraguei a obra, tão pouco como eu teño a culpa do desabamento da torre da igreja de N. S. das Dores.

Concluindo o Liberal Piahyense seu artigo com o pedido ao Sr. presidente da provincia que me faça substituir por outro engenheiro, devo eu concluir com a expressão da firme esperanza, que tenho na justiça de S. Exc. que não me fará responsavel por erros de outrem.

Theresina, 13 de janeiro de 1870.
Gustavo L. G. Dodt.

NOTICIARIO.

Expedição.—A bordo do vapor Paranaquá—seguiu o capitão Themistocles Napoleão de Moraes, actual commandante do destacamento desta capital, o qual, no caracter de delegado nomeado ultimamente pelo Sr. Dr. Luiz Antonio para a villa de Paranaquá (I) se dirige a esse lugar. . . . naturalmente.

Ignoramos o fim desse arranhão militar e admira-nos o silencio da imprensa, que, vendo Catilina ás portas de Roma (villa de Paranaquá) com tamanho exercito, não grita logo como outrora gritarão os ganhos do Capitolo. Ha pouco tempo o Sr. coronel Theotônio por ter demittido apenas as autoridades policiaes de Paranaquá foi horrivelmente insultado e injuriado; entretanto hoje o Sr. Dr. Luiz Antonio, que manda um delegado, 35 praças e um officio de justiça, não ouve da imprensa senão palavras de frenetico louvor.

Dizão os sábios da escriptura Que supellidos são esses da natureza. Rogojo.—A gente do conselheiro Paranaquá anti que não cabe em si de contente. Um diz aqui— a situação é nossa, outro diz ali— presidente ja desastrou que vai pedir ao ministerio que antes de se abrirem as camaras lhe mande um successor, pois de modo algum passará a administração ao Sr. coronel Theotônio; outro diz acolá—o ministerio faz tudo quanto o homem quer, porque o projecto da reforma judiciaria. . . .

São tantas, porém, as versões que correm, que não sabemos qual a verdadeira. Se a Imprensa nos podesse dizer?!

Volante.—A Imprensa n. 233 de 19 do corrente pretende fazer uma censura ao Dr. promotor publico da comarca por ter deixado impune o facto da publicação e distribuição de um pasquin que com o nome de Volante foi occultamente introduzido nas portas e janelas de diversas casas desta capital.

Não tendo o promotor publico provas nem mesmo vestigios de quem fora o autor do facto não o pode denunciar.

O que corre pela cidade são apenas suposições vagas e sem fundamento, attribuido-se a impressão ora a uma, ora a outra typographia e até mesmo a a Imprensa.

Se estes boatos são bases sufficientes para uma denuncia, tambem o são para o procedimento ex-officio de qualquer autoridade competente; as quaes por tanto devem incorrer nas mesmas censuras da Imprensa.

A Imprensa.—Este jornal no seu n. 233 de 19 do corrente, em artigo editorial, todo irrisado, logo na 1.ª columna, diz o seguinte:

Que quatro dos redactores ostensivos do Piahy são empregados de confiança do governo e em insulto cobardemente a administração (do Sr. Dr. Luiz Antonio) sem terem a coragem de desprezarem-se primeiro do osso que lhes mata a fome!

Em primeiro lugar o Piahy, declarando-se hostil a administração do Sr. Dr. Vieira da Silva, não dirigio a S. Exc. menor insulto; e em segundo, quando os Srs. Drs. Souza Lima, director da instrução publica, Constantino Moura medico contractado e lente de geographia no lyceo desta cidade, e tenente coronel José Avellino, thesoureiro de fazenda e tambem lente de francez no mencionado lyceo, todas empregados de confiança do governo, forão para a assembleia provincial collocarem-se em opposição a administração do Exm Sr. coronel Theotônio e fazer com os insultos grosseiros, que lhe erão diariamente dirigidos no recinto dessa corporação, não se desprezaram primeiro dos ossos, nem pessoa alguma se lembrou que elles devião deixal-os.

Não se affilia, portanto, a Imprensa, molere um pouco sua pena e não mostre tanta avidez em seus desejos, porque isso além do feito, depois contra o seu desinteresse e denota que o seu estomago não anda muito satisfeito.

Secretaria do governo.—Hontem, 21 do corrente, a secretaria do Sr. Dr. Vieira da Silva trabalhou até 8 horas da noite.

Tratava-se de despachar o correio da corte e naturalmente S. Exc. temo muito que diser ao ministerio—não quiz perder a occasião oportuna.

O Sr. Dr. Peixoto, segundo nos consta, esteve tambem ajudando S. Exc. a dar vencimento ao grande expediente e a enorme correspondencia com os differentes ministerios.

Partida.—Sabio hontem para a villa das Barras, em gozo de uma licença de tres meses, o nosso distincto e estimado amigo Dr. Agazilão Pereira da Silva.—Desejamos-lhe feliz viagem.

Para S. Exc. ver e providenciar.—O nosso distincto amigo, Manoel Modesto de Assumpção, ainda não pôde prestar o juramento de sua patente de tenente-coronel commandante de um dos batalhões da guarda nacional do municipio de Valença, porque a isso se tem opposto o commandante superior respectivo, coronel Antonio Leoncio, que sempre achou pretexto, se bem que frivolo, para protelar a realiação desse juramento, que elle e obrigado por lei a deferir.

Quando o Sr. coronel Antonio Leoncio esteve nesta capital, como membro da assemblea provincial juntamente com o Sr. tenente-coronel Justiano, que é o chefe do estado-maior, o nosso referido amigo, tenente-coronel Modesto, procurou prestar o seu juramento perante o Sr. tenente-coronel José Antão de Carvalho, que declarou estar no commando superior, mas não ter os livros proprios para tal fim. Depois disso chegou em Valença o Sr. coronel Antonio Leoncio, e estando o nosso amigo de partida para Oeiras, onde hia como eleitor fazer parte do collegio que se reuniu a 26 de dezembro findo, deixou uma procuração ao Sr. alferes Norberto de Castro e Silva para o fim ja mencionado.

Este nosso amigo apresentando-a ao Sr. coronel Antonio Leoncio, assim como a patente do tenente-coronel Modesto para as notas do estylo, teve em resposta o seguinte: não admitto juramento por procuração e alem disso estou exercendo o juizado municipal (note-se que o coronel Antonio Leoncio é sogro do Dr. Gastão.) mas vou passar o commando superior ao meo substituto legal.

Estavão as cousas neste pé quando chega de Oeiras o tenente-coronel Modesto, que sabendo do facto, dirigio-se, em 6 do corrente, ao tenente-coronel Justiano, chefe do estado-maior, para ver-se podia tomar-lhe o juramento em questão, e até o dia 12 não tinha tido a menor resposta, apesar de morar este 3 leguas distante da residencia do nosso prestimoso amigo tenente-coronel Modesto.

Este facto por si só é bastante para avaliar-se do grau de prepotencia e arbitrio que o Sr. coronel Leoncio exerce ou quer exerceer sobre a guarda nacional de Valença, ainda mesmo nos casos em que a lei é clara e terminante; deixamos pois de commental-o.

Pedimos, entretanto a S. Exc. o Sr. presidente que tome alguma providencia a respeito, pois não é possivel que o Sr. tenente-coronel Modesto fique por mais tempo privado de prestar o juramento de sua patente e entrar no exercicio do cargo para que foi nomeado, somente porque o Sr. coronel commandante superior Antonio Leoncio Pereira Ferraz, assim entende e assim o quer.

Commissão.—Consta-nos que o Sr. Dr. Freitas dissera na thesouraria-geral, ha bem poucos dias, que S. Exc. o Sr. Dr. Vieira da Silva nomeara brevemente uma commissão para examinar a seccão do contencioso da thesouraria de fazenda, cujo chefe é o nosso distincto amigo Dr. Agazilão Pereira da Silva, procurador fiscal, empregado intelligente, activo e zeloso

no comprimento de seus deveres. O Dr. Agosilão ha 3 mezes seguramente achase fora da repartição, em gozo de licença, que o Sr. Dr. Vieira da Silva ha poucos dias prorogou por mais tres mezes.

Se a commissão todavia se compozer como a outra ja nomeada para examinar a secretaria do governo, de dois liberaes e um conservador ha de por força descobrir muita cousa. . . .

Incendio.—As 8 horas da noite de 20 do corrente incendiou-se completamente, na rua da Chapada desta cidade, uma casinha de palha. Felizmente o fogo não se communicou a nenhuma das muitas outras que cercavão a que se incendiou, e a outra, cuja cobertura e paredes erão do mesmo material d'aquella que as chamas devoravão. Alem do incendio, attribuido a descuido do morador da casinha, na da mais houve a lamentar.

Vapor.—O Paranaquá partio para S. Gongalo no dia 20 do corrente.

EDITAL

Relação dos Jurados aptos que tem de servir no corrente anno de 1870, a que se deo começo á 11 de janeiro do mesmo anno.

Table with columns for names, locations, and distances. Includes entries like Antonio de Sampaio Almendra, Augusto da Cunha Castello-branco, etc.

Table listing names and locations, including José Antonio de Lemos, José Raimundo de Vasconcellos, José Ferreira Guimarães, etc.

Dos jurados acima apurados, forão tirados para a urna dos supplentes 168 ditos com os nomes escritos em pequenas cedulas.

Forão eliminados de serem jurados os seguintes:—Por terem fallecidos Acostinho Alves de Araujo Junior, Antonio José da Silva e Sousa Boavista, Clemente Campello da Fonseca, Jesuino José Avellino, o Laureano José Teixeira; por se achar cumprindo sentença—Raimundo Pereira de Carvalho; por motivo de molestia—André Pinto d' Oliveira; e Joaquim de Lima e Castro; por falta de rendas—Francisco Gonçalves Meirelles; João Dias da Silva; e mudancia de domicilio: João Evangelista da Silva; Lycurgo de Paiva; Miguel Ferreira de Vasconcellos; Manoel d' Araujo Costa; e finalmente por mudanca de domicilio Antonio Mendes Ferraz; Antonio Alves de Noronha; Antonio Pereira Lopes; Fausto Luiz Fernandes da Silva; Firmino Bivittiqui; José Francisco d' Almeida Costa; Joaquim José Avellino; João Raimundo Dias de Freitas; Manoel Antonio Ribeiro Pinheiro; Manoel Lopes Teixeira Frago; Praxedes João de Moraes; Raimundo Franco de Moura e Sergio Vaz de Carvalho.

Forão finalmente ultimados os trabalhos da revizão nesta cidade Theresina aos 14 de Janeiro de 1870.

Está conforme, O Escrivão do Jury—Raimundo Dias de Macedo.

A camara municipal da cidade Theresina, capital da provincia do Piahy. Faz saber, que tendo de proceder-se a approvação geral da votação dos diff rentes collegios eleitoraes da provincia, para deputados a assemblea legislativa provincial, no dia 25 do corrente mez, convida como lhe cumpre a todo corpo eleitoral, para comparecer no indicado dia, as 9 horas da manhã no paço de suas sessões, bem como as pessoas que quiserem assistir a esse acto. E para que chegue ao conhecimento de todos, se lavrou o presente edital que sera publicado pela imprensa e afixado no logar do costume.

Pago da camara municipal na Theresina, 17 de janeiro de 1870.—Eu João Baptista Monteiro Sobrinho, secretario o subscreevi e assigno.—José Rodrigues Elias, P.—João Baptista Monteiro Sobrinho, secretario.—Conto formo.—O secretario João Baptista Monteiro Sobrinho.

Typ. Constitucional—Impresso por Eusebio José de Silva.—1870.